ACTA N.º 27

ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL,
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ:
Aos vinte e três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de
Odemira, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, realizou-se
a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal, tendo comparecido para o efeito, os Senhores:
José Alberto Candeias Guerreiro, Cláudio José dos Santos Percheiro, Hélder António
Guerreiro, Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas, Sónia Isabel Nobre Correia, António
Manuel Assude Ferreira, Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso, o primeiro
Presidente e, os restantes, Vereadores desta Câmara Municipal, tendo assistido à reunião a
Técnica Superior, Elisabete Maria de Oliveira Inácio Cardoso Pereira
Pelas dezassete horas e depois de verificada a presença de todos os membros da
Câmara, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, aberta a reunião
<u>FALECIMENTO DO FUNCIONÁRIO DESTE MUNICÍPIO, CARLOS ALBERTO</u>
<u>DAS NEVES MIGUEL</u> : - Os Senhores Presidente e Vereadores propuseram que fosse
registado um voto de pesar:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que ficasse registado na presente
acta, um voto de pesar pelo falecimento do funcionário deste Município, Carlos Alberto das
Neves Miguel ocorrido hoje, dia 23/12/2010, e bem assim, que fossem enviadas condolências à
sua família
<u>FALECIMENTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA</u>
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO BAIXO ALENTEJO, RUI SOUSA SANTOS: - Os
Senhores Presidente e Vereadores propuseram que fosse registado um voto de pesar:
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que ficasse registado na presente
acta um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Rui Sousa Santos, ocorrido dia 18/12/2010, e

bem assim, que fossem enviadas condolências à sua família
<u>1 ORDEM DO DIA</u>
<u>1.1 ORGÃOS DA AUTARQUIA</u>
<u>1.1.1 GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA</u>
1 - <u>ASSUNTO N.º 0799-2010</u> - DESPACHO Nº 4723/2010 P - DISTRIBUIÇÃO DE
FUNÇÕES
Foi presente o Despacho nº 4723/2010 P, datado de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N.º 4723/2010 P
DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES
Nos termos do n.º 1 do Artigo 69.º da Lei nº.169/99 de 18 de Setembro na sua actual
redacção, e tendo em conta a aprovação pela Câmara Municipal da proposta nº.2/2009-F
determino e comunico a seguinte distribuição de funções aos vereadores em regime de tempo
completo, Hélder António Guerreiro, Sónia Isabel Nobre Correia e Ricardo Filipe Nobre
Campos Marreiros Cardoso, tendo em atenção a estrutura dos Serviços Municipais aprovada
em 18 de Novembro de 2010 em reunião ordinária da Câmara Municipal, e em 26 de
Novembro de 2010 em reunião extraordinária da Assembleia Municipal, com publicação do
Regulamento nº.881/2010, no Diário da República n.º241, II Série, de 15 de Dezembro de
2010:
JOSÉ ALBERTO GUERREIRO – Presidente:
Coordenação Geral dos Serviços
Cooperação Inter – Institucional
Protecção Civil
Apoio aos Eleitos Locais
Qualidade e Controlo de Gestão

Modernização Administrativa
Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado
HÉLDER GUERREIRO – Vereador
Vice-Presidente
Protecção Civil (Substituto)
Educação, Acção Social e Juventude
Cultura, Desporto, Tempos Livres e Saúde
Desenvolvimento Económico
Ambiente
Feiras e Mercados
SÓNIA CORREIA – Vereadora
Ordenamento e Planeamento
Licenciamento
Fiscalização
Estudos e Projectos
Habitação
Sistemas de Informação Geográfica
Obras por Empreitada
RICARDO CARDOSO – Vereador
Finanças e Aprovisionamento
Recursos Humanos
Comunicação, Informação e Arquivo
Logística
Rede Viária e Trânsito
Espaços Públicos

Cemitérios
Obras por Administração Directa
Sem prejuízo das funções neste despacho atribuídas, pode o delegante a todo o tempo
despachar matérias relativas a quaisquer assuntos que às mesmas respeitem
O presente Despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010 e substitui o
Despacho n.º 28/2009 P de 29 de Outubro de 2009
Paços do Concelho de Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro"
A Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
2 - <u>ASSUNTO N.º 0800-2010</u> - <u>DESPACHO Nº 4724/2010 P - NOVA ESTRUTURA</u>
ORGÂNICA - COMISSÕES DE SERVIÇO DOS CHEFES DE DIVISÃO.
Foi presente o Despacho nº 4724/2010 P, datado de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N°. 4724/2010 P
NOVA ESTRUTURA ORGÂNICA - COMISSÕES DE SERVIÇO DOS CHEFES
DE DIVISÃO
No uso das competências que me são conferidas pela alínea a), do nº2, do artigo 68º,
da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de
Janeiro, e nos termos do disposto na alínea b), do nº 1, do artigo 25º conjugado com o artigo
27° da Lei n°2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n°.51/2005, de 30 de
Agosto, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008 e 3-B/2010, respectivamente de 31 de Dezembro e
28 de Abril, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei nº93/2004 de 20 de Abril,
alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº.104/2006, de 7 de Junho, e considerando que:
1.Se mantêm os pressupostos subjacentes à nomeação em regime de comissão de

serviço;
2.As alterações verificadas nas unidades orgânicas são apenas ao nível de designação,
alguns conteúdos e não estruturais;
3.Os técnicos nomeados em regime de comissão de serviço são dotados de
competências técnicas e aptidão necessárias para o exercício das funções;
Determino a manutenção no exercício do cargo de Chefe de Divisão, de:
1.Luís Filipe Lopes Lourido, Técnico Superior, com vínculo permanente à Autarquia,
em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo da anterior
nomeação como Chefe de Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, iniciada em 11/08/2009,
como Chefe de Divisão de Rede Viária e Espaço Público;
2.Lénea Guerreiro da Silva, Técnica Superior, com vínculo permanente à Autarquia,
em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo da anterior
nomeação como Chefe de Divisão de Ambiente, iniciada em 21/02/2010, como Chefe de
Divisão de Ambiente;
3. Maria Joaquina Nascimento Marcelino, Técnica Superior, com vínculo permanente à
Autarquia, em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo
da anterior nomeação como Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, iniciada
em 03/09/2010, como Chefe de Divisão de Operações Urbanísticas e Licenciamento de
Actividades;
4. Maria Paula Pereira da Silva Correia Nunes, Técnica Superior, com vínculo
permanente à Autarquia, em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o
módulo de tempo da anterior nomeação como Chefe de Divisão de Contencioso e Assessoria
Jurídica, iniciada em 21/02/2010, como Responsável pelo Gabinete de Contencioso, Assessoria
Jurídica e Notariado, cargo equiparado a Chefe de Divisão, nos termos do artigo 15°. do
Regulamento da Nova Estrutura Orgânica;

5. Natália José da Piedade Costa Correia, Técnica Superior, com vínculo permanente à
Autarquia, em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo
da anterior nomeação como Chefe de Divisão de Educação e Cultura, iniciada em 11/08/2009,
como Chefe de Divisão de Educação e Acção Social;
6.Rui Pedro Luz Guerreiro da Silva, Técnico Superior, com vínculo permanente à
Autarquia, em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de tempo
da anterior nomeação como Chefe de Divisão Financeira, iniciada em 17/11/2008, como Chefe
de Divisão Financeira e Aprovisionamento
7. Nuno Ricardo da Piedade Antunes Serra, Técnico Superior, com vínculo permanente
à Autarquia, em comissão de serviço pelo tempo ainda em falta até completar o módulo de
tempo da anterior nomeação como Chefe de Divisão de Viaturas, Maquinas e Oficinas, iniciada
em 01/04/2010, como Chefe de Divisão de Logística;
O presente Despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010
Paços do Concelho de Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º."
Propõe-se a tomada do devido conhecimento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
3 - <u>ASSUNTO N.º 0801-2010 - DESPACHO Nº 4726/2010 P - ACUMULAÇÃO DE</u>
<u>FUNÇÕES - DR. RUI PEDRO DA LUZ GUERREIRO DA SILVA</u>
Foi presente o Despacho nº 4726/2010 P, datada de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N°.4726/2010 P
Tendo em conta:
• A entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº.18/2009, de 4 de Setembro, que

procede à adaptação dos serviços da Administração Autárquica ao SIADAP – sistema integrado
de avaliação e desempenho na Administração Pública;
• Que a avaliação deve ser, segundo a legislação supra referida, efectuada por
funcionários com cargos de chefia;
• Que o SIADAP se integra no ciclo anual de gestão do Municipio, e que urge definir
os objectivos para o ano de 2011;
• Que a Administração Autárquica se deve orientar pelos princípios da unidade e
eficácia da acção, pela racionalização de meios e da eficiência na afectação dos seus recursos;
• A necessidade de coordenação efectiva de todas as Divisões Municipais;
• O âmbito das competências das divisões actualmente sem chefia;
• As limitações financeiras impostas às Autarquias no Orçamento de Estado por
aplicação do PEC III
Determino, obtida a sua concordância:
• Que o Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, acumule, com o cargo de Chefe da
Divisão Financeira e Aprovisionamento, a chefia da Divisão de Comunicação e Informação;
• Que as competências delegadas no Chefe da Divisão Financeira e Aprovisionamento,
Dr. Rui Pedro da Luz Guerreiro da Silva, através do meu despacho nº.4725/2010 P, datado de
15 de Dezembro de 2010, sejam na totalidade validas para as funções de chefia que passa a
acumular, por efeitos do presente despacho
O presente despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010
Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º."
Propõe-se a tomada do devido conhecimento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento

4 - <u>ASSUNTO N.º 0802-2010</u> - <u>DESPACHO Nº 4730/2010 P - ACUMULAÇÃO DE</u>
FUNÇÕES - DR. " MARIA JOAQUINA NASCIMENTO MARCELINO
Foi presente o Despacho nº 4730/2010 P, datada de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N°.4730/2010 P
Tendo em conta:
•A entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº.18/2009, de 4 de Setembro, que
procede à adaptação dos serviços da Administração Autárquica ao SIADAP – sistema integrado
de avaliação e desempenho na Administração Pública;
• Que a avaliação deve ser, segundo a legislação supra referida, efectuada por
funcionários com cargos de chefia;
• Que o SIADAP se integra no ciclo anual de gestão do Município, e que urge definir
os objectivos para o ano de 2011;
• Que a Administração Autárquica se deve orientar pelos princípios da unidade e
eficácia da acção, pela racionalização de meios e da eficiência na afectação dos seus recursos;
•A necessidade de coordenação efectiva de todas as Divisões Municipais;
•O âmbito das competências das divisões actualmente sem chefia;
• As limitações financeiras impostas às Autarquias no Orçamento de Estado por
aplicação do PEC III
Determino, obtida a sua concordância:
• Que a Dr.ª Maria Joaquina Nascimento Marcelino, acumule, com o cargo de Chefe
de Operações Urbanísticas e Licenciamento, a chefia da Divisão de Ordenamento, Planeamento
e Obras;
• Que as competências delegadas na Chefe da Divisão de Operações Urbanísticas e
Licenciamento, Dr.ª Maria Joaquina Nascimento Marcelino, através do meu despacho

nº.4729/2010 P, datado de 15 de Dezembro de 2010, sejam na totalidade validas para as
funções de chefia que passa a acumular, por efeitos do presente despacho
O presente despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010
Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a tomada do devido conhecimento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
5 - <u>ASSUNTO N.º 0803-2010 - DESPACHO Nº 4732/2010 P - ACUMULAÇÃO DE</u>
<u>FUNÇÕES - DR.ª NATÁLIA JOSÉ DA PIEDADE COSTA CORREIA</u>
Foi presente o Despacho nº 4732/2010 P, datado de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N°.4732/2010 P
Tendo em conta:
•A entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº.18/2009, de 4 de Setembro, que
procede à adaptação dos serviços da Administração Autárquica ao SIADAP – sistema integrado
de avaliação e desempenho na Administração Pública;
• Que a avaliação deve ser, segundo a legislação supra referida, efectuada por
funcionários com cargos de chefia;
• Que o SIADAP se integra no ciclo anual de gestão do Municipio, e que urge definir
os objectivos para o ano de 2011;
• Que a Administração Autárquica se deve orientar pelos princípios da unidade e
eficácia da acção, pela racionalização de meios e da eficiência na afectação dos seus recursos;
•A necessidade de coordenação efectiva de todas as Divisões Municipais;
•O âmbito das competências das divisões actualmente sem chefia;

• As limitações financeiras impostas às Autarquias no Orçamento de Estado por
aplicação do PEC III
Determino, obtida a sua concordância:
• Que a Dr. a Natália José da Piedade Costa Correia, acumule, com o cargo de Chefe de
Divisão de Educação e Acção Social, a chefia das Divisões de Desenvolvimento Económico e
Cultura, Desporto e Saúde;
• Que as competências delegadas na Chefe de Divisão de Educação e Acção Social,
Dr.ª Natália José da Piedade Costa Correia, através do meu despacho nº.4731/2010P, datado de
15 de Dezembro de 2010, sejam na totalidade validas para as funções de chefia que passa a
acumular, por efeitos do presente despacho.
O presente despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010
Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro, Eng.º"
Propõe-se a tomada do devido conhecimento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
6 - <u>ASSUNTO N.º 0804-2010 - DESPACHO Nº 4734/2010 P - ACUMULAÇÃO DE</u>
FUNÇÕES - DR.ª MARIA PAULA PEREIRA SILVA CORREIA NUNES
Foi presente o Despacho nº 4734/2010 P, datado de 15/12/2010, proveniente do
Gabinete do Senhor Presidente, que seguidamente se transcreve:
"DESPACHO N°.4734/2010 P
Tendo em conta:
•A entrada em vigor do Decreto Regulamentar nº.18/2009, de 4 de Setembro, que
procede à adaptação dos serviços da Administração Autárquica ao SIADAP – sistema integrado
de avaliação e desempenho na Administração Pública;

• Que a avaliação deve ser, segundo a legislação supra referida, efectuada por
funcionários com cargos de chefia;
• Que o SIADAP se integra no ciclo anual de gestão do Municipio, e que urge definir
os objectivos para o ano de 2011;
• Que a Administração Autárquica se deve orientar pelos princípios da unidade e
eficácia da acção, pela racionalização de meios e da eficiência na afectação dos seus recursos;
• A necessidade de coordenação efectiva de todos os Gabinetes e Divisões Municipais;
•O âmbito das competências das divisões actualmente sem chefia;
• As limitações financeiras impostas às Autarquias no Orçamento de Estado por
aplicação do PEC III
Determino, obtida a sua concordância:
• Que a Dr.ª Maria Paula Pereira Silva Correia Nunes, acumule, com o cargo de
Responsável pelo Gabinete de Contencioso, Assessoria Jurídica e Notariado, cargo equiparado-
a Chefe de Divisão, nos termos do artigo 15°. do Regulamento da Nova Estrutura
Orgânica, a chefia da Divisão de Recursos Humanos;
• Que as competências delegadas na Responsável pelo Gabinete de Contencioso,
Assessoria Jurídica e Notariado, cargo equiparado a Chefe de Divisão, nos termos do artigo
15°. do Regulamento da Nova Estrutura Orgânica, Dr.ª Maria Paula Pereira Silva Correia
Nunes através do meu despacho nº.4733/2010P, datado de 15 de Dezembro de 2010, sejam na
totalidade validas para as funções de chefia que passa a acumular, por efeitos do presente
despacho
O presente despacho tem efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2010
Odemira, 15 de Dezembro de 2010
O Presidente da Câmara Municipal,
a) José Alberto Candeias Guerreiro. Eng °°

Propõe-se a tomada do devido conhecimento
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal tomou o devido conhecimento
7 - <u>ASSUNTO N.º 0805-2010 - PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DE ODEMIRA</u> -
Foi presente a informação nº 521/2010, datada de 21/12/2010, proveniente da Divisão
de Ordenamento, Planeamento e Obras, referente à candidatura de "Requalificação de
Odemira" enquadrada na política de cidades – Parcerias para Regeneração Urbana
O desígnio estabelecido para o projecto supra, visa "Tornar Odemira uma vila
agradável e sustentável, com espaços de qualidade e acessíveis para todos que promovam as
mais diversas formas de vivências urbanas". Tendo como ponto de partida o desígnio
estabelecido para a vila de Odemira, são identificadas três dimensões que se traduzem em
objectivos estratégicos:
I. Amiga do ambiente
I.1 Infra-estruturas: Melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento de água, de
drenagem de águas pluviais e domésticas
I.2 Ambiente urbano: Melhoria da higiene urbana
II. Tudo ao pé
II.1 Trânsito: Privilegiar a circulação pedonal e disciplinar a circulação viária, tirando
partido da pequena escala da vila onde tudo é perto e tudo se faz bem a pé
II.2 Espaços públicos: Requalificação dos espaços públicos e reordenamento de vazios
urbanos, estabelecendo uma estrutura urbana coerente que articule os diversos valores em
presença, garantindo mobilidade para todos
III. Vida na vila
III.1 Espaços públicos: Criar novas áreas de estadia e requalificar as existentes de
forma a dinamizar a vivência de rua, fomentar o comércio local e entender os espaços públicos
como espaços de cidadania

III.2 Actividades Estabelecer parcerias para fomentar iniciativas comerciais, sociais e
culturais que dinamizem a economia local
A candidatura em causa foi aprovada pela Comissão Directiva da Autoridade de
Gestão do INALENTEJO no início de 2010. No âmbito da referida candidatura foram
desenvolvidos, pelos técnicos da CMO, os projectos de execução das especialidades de Espaços
Exteriores, Infra-estruturas Viárias, Rede de Abastecimento de Água e Sistema de Drenagem
de Águas Residuais
Poder-se-á adoptar o procedimento do concurso público urgente, previsto nos artigos
155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), na celebração do contrato de
empreitada, por se verificarem os critérios estabelecidos no nº2 do artigo 52º do Decreto-Lei nº
72°A/2010, os quais se transcrevem: "a) Se trate de um projecto co-financiado por fundos
comunitários; b) O valor do contrato seja inferior ao referido na alínea b) do artigo 19.º do
CCP; e c) O critério da adjudicação seja o do mais baixo preço."
O orçamento previsto para a empreitada "Requalificação de Odemira" perfaz um total
de 2.531.603,89€ (dois milhões, quinhentos e trintae um mil, seiscentos e três euros e oitenta e
nove cêntimos), e está prevista a sua execução em 15 meses. Assim, prevê-se que sejam afectos
cerca de 73% da referida quantia no ano de 2011 e os restantes 27% transitarão para o ano
seguinte, estando a conclusão da empreitada prevista para Abril de 2012
Estando agora concluídos os projectos de execução das diversas especialidades e
preparados os documentos necessários para iniciar o procedimento de concurso, propõe-se a
aprovação dos referidos documentos, bem como a abertura do respectivo concurso, pela
Câmara Municipal
Propõe-se a aprovação dos referidos documentos, bem como a abertura do respectivo
concurso, pela Câmara Municipal
Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria aprovar, nos termos

propostos, a abertura de Concurso Público urgente, nos termos do artigo 155.º e seguintes do
Código dos Contratos Públicos, conjugado com o n.º 2 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 72-
A/2010, e com as abstenções dos eleitos pela Coligação Democrática Unitária
Foi apresentada uma Declaração de Voto, pelos eleitos da Coligação Democrática
Unitária, que seguidamente se transcreve:
" <u>DECLARAÇÃO DE VOTO</u>
PROJECTO DE REQUALIFICAÇÃO DE ODEMIRA
Em 16 de Julho de 2009, na reunião do Executivo Municipal, foi presente a
informação n.º 374/09, elaborada pelo Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente, referente ao
projecto, cujo objectivo era a apresentação de uma candidatura ao QREN via INAlentejo 2007-
2013
Nessa reunião, abstivemo-nos tendo declarado para a acta "que em nosso entender
existiam situações que mereciam melhor ponderação"
Na reunião do Executivo Municipal de 4 de Março de 2010 tomámos conhecimento da
aprovação da candidatura pelo INAlentejo com um investimento elegível de 3.096.814,20 €
com uma comparticipação de 1.199.705,82€
Na reunião de 16 de Julho/2009 houve o compromisso da parte do Senhor Presidente
da Câmara em relação ao projecto apresentado, dizendo que não era uma versão definitiva e o
objectivo que se pretendia alcançar era não perder a candidatura e o momento certo para a
apresentar era aquele
Confiámos na palavra do Senhor presidente.
Apresentámos nessa altura um conjunto de questões que nos mereciam reparos,
resultantes de um debate que fizemos envolvendo os eleitos da CDU na Câmara, na Assembleia
Municipal, nas Juntas de Freguesia de Salvador e Santa Maria, alguns técnicos convidados,
cidadãos e em especial alguns comerciantes da nossa Vila

Dessa reunião surgiram várias questões, sendo de destacar algumas considerações das
mais importantes, nomeadamente:
Um projecto desta envergadura, de grande incidência e importância na vida local,
merecia uma discussão pública ampla envolvendo os cidadãos, pois ele iria mexer com o futuro
da Vila de Odemira, a sua imagem e características;
Tinham de ser previstas as alternativas adequadas, dada a limitação de
estacionamento que este projecto trazia, de modo a que os cidadãos e os visitantes tivessem
espaços amplos adequados e tratados para o efeito;
Com este projecto, se fossem reabilitadas as habitações existentes na nossa Vila, hoje
quase desabitada, e passasse a haver uma nova procura de residentes, como é que se poderiam
compatibilizar os interesses de todos os que aqui passavam a residir perante as propostas
apresentadas;
Num projecto como este, em que se vão fazer investimentos de custos acentuados na
área do saneamento e dos arruamentos, porque razão não é resolvida definitivamente a retirada
das linhas áreas existentes de electricidade e telefones e se aproveita este investimento para
instalar as redes subterrâneas e até a rede de fibra óptica;
Que razões fundamentadas existem para deixarem de existir ou quase, os passeios
nos arruamentos e se colocarem calçadas de calcário na parte rodoviária em vez de calçadas de
granito, quando todos sabemos que o granito é uma pedra tradicional do Alentejo, sendo estas
mais aderentes, seguras, e de duração quase ilimitada, quando se sabe que a pedra de calcário é
de durabilidade mais curta, rapidamente fica polida e sujeita a mais acidentes sendo este tipo de
calçada predominantemente usada no Algarve ou em novas urbanizações;
Também referimos que esta intervenção tinha de ter alternativa à circulação de
veículos pesados no interior da Vila;
Por outro lado não se compreende que, com uma intervenção desta envergadura, não

se aproveite a oportunidade de se instalarem os contentores enterrados para recolha de lixo
seleccionados, que dariam uma imagem diferente à nossa Vila e acabaria com a diversidade de
contentores existentes espalhados por diversas ruas;
Os aspectos atrás referidos e apresentados na citada reunião de 16 de Julho/2009, na
versão agora em apreciação, não foram tidos em conta
A memória da nossa Vila, para que não se apague, tornou-nos conservadores da
memória
Isto para nós Odemirenses é muito importante, porque não só o presente mas o
passado nos faz sentir orgulhosos dessa memória tão rica e cheia de sabores
Por isso, não nos preocupamos se acharem que somos memória
Estas são as razões porque nos abstemos
Odemira, 2010.12.23
Os Vereadores da CDU,
a) Cláudio José dos Santos Percheiro,
a) Maria da Piedade Grego Dias Sobral Barradas,
a) António Manuel Assude Ferreira."
APROVAÇÃO: - A presente acta foi aprovada em minuta no final da reunião, nos
termos do n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei
n.° 5-A/2002, de 11 de Janeiro
Eram dezanove horas e quarenta minutos do dia vinte e três de Dezembro de dois mil e
dez
ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos
da Lei, encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que, depois de lida,
vai ser devidamente assinada

E eu,	,Técnica
Superior a subscrevi.	

<u>ÍNDICE</u>

1 ORDEM DO DIA	2
1.1 ORGÃOS DA AUTARQUIA	2
1 1 1 - CARINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA	2